



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício n.º 121/2004-GP/PMI

Indianópolis-MG, 11 de maio de 2004.

A Sua Excelência o Senhor
José Helvécio Fernandes de Resende
Presidente da Câmara Municipal
Indianópolis-MG

Assunto: Responde Ofício n.º 66/2004-CM/GP

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício n.º 66/2004-CM/GP de 04 de maio de 2004, que encaminha requerimento da Comissão de Serviços Públicos sobre reforma ou reparo de veículos discriminados no art 1º do Projeto de Lei nº 163/2004, temos a informar que o único veículo que passou por reparos, foi a Perua Kombi Volkswagen, placa HMM4456, com o objetivo de ser utilizada para transporte dos técnicos do Programa de Saúde Bucal, e que por este motivo não será mais levada a leilão.

Atenciosamente,


JOSÉ MAURO STABILE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo Nº 73/2004


1215104

Responsável Protocolo